

Nº 3451 - ANO XVI

Sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO Nº 1963 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 416 de 01 de dezembro de 2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), de acordo com a Lei nº 416, para reforço das seguintes dotações:

020005 - EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

020006 - CULTURA

2.021 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.026 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF

3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.031 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1753 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI**

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

Total Suplementado: 287.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020005 - EDUCAÇÃO**2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 185.400,00

Total por Ação: 185.400,00**Total por Unidade Orçamentária: 185.400,00****020009 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****2.060 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 101.600,00

Total por Ação: 101.600,00**Total por Unidade Orçamentária: 101.600,00****Total Anulado: 287.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal
CPF: 002.623.305-39



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.966, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, Isabela Christina Pereira Santos, ocupante do cargo efetivo de Guarda municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Isabela Christina Pereira Santos, ocupante do cargo de guarda municipal, nomeada através do Decreto nº 268, de 1º de março 2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 8 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 080102/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032805/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032801/2025

O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua prefeita municipal **Selma Rodrigues Souto, CONTRATANTE** e, de outro lado, **L F PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 40.389.380/0001-12, situada na Rua Rufino Correia, nº 71, Bairro Cidade Jardim, Macarani – BA, CEP 45.760-000, **CONTRATADA**, resolvem, nos termos pelos Arts. 124, inciso I, alínea b, e Art. 125 da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** proceder ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 080102/2025**, para fins de **AUMENTO DE QUANTITATIVOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENÇÃO

1.1- Vencedora no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032801/2025, processo administrativo 032805/2025, quanto as linhas constante da respectiva ata de registro, efetivou-se a contratação dos serviços de transporte escolar concernente àquelas linhas à Contratada, conforme anexo único ao contrato administrativo nº 080102/2025;

1.2- Contudo, ao longo da execução contratual município verificou da necessidade, dado que alunos residentes na região de Córrego das Frutas à Região rural do Distrito, estariam sendo prejudicados, visto que suas residências distanciam-se mais de 2 km do ponto de passagem dos veículos de transporte escolar, tornando-se premente que seja a linha 38 seja acrescentada ao Contrato referido, que servirá aos alunos da zona rural, este referido acréscimo é para atender ao seguinte aluno:

Aluno	Escola	Distrito
Ana Vitória Souza Ribeiro	Escola Municipal Professora Eleni Blesa	Itabaí

1.3.- Dado, dessa forma, a prevalência do interesse público, e considerando a obrigação legal imposta à Contratada, pela qual transcorrerá o processo licitatório, o qual se viu recepcionado, na integralidade, pelo Art. 125, da Lei 14.133/2021, conduz à alteração unilateral dos termos contratuais originais, para, conforme configurado no levantamento georreferenciado que se constitui no Anexo Unido do presente instrumento aditativo, proceder-se à aditivação do contrato original para fins de aumento de quantitativos, observado o limite legal, cujo objeto se explicita na cláusula segunda infra.

2 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, o incremento da linha 29 prevista na ata de registro de preços de serviços de transporte escolar, assim como a inclusão da linha 38 – Região de Itabaí, conforme quadro abaixo:

ITEM	LINHA	ESPÉCIE DE VEÍCULO	TURNO	QTD KM/dia	QTD KM/Mês (20 dias)	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor para 5 Meses
------	-------	--------------------	-------	------------	----------------------	-------------	--------------	--------------------

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

29	ITABAÍ – REGIÃO VALE VERDE I	Van ou Similar	Matutino Noturno	44,05	881	4,31	3.797,11	18.985,55
38	Distrito de Itabaí à Fazenda São Jorge	Van ou Similar	Matutino	28,40	568	6,93	3.936,24	19.681,20
Total							R\$ 7.659,51	R\$ 38.666,75

3 - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Vigorará o presente aditivo à partir de 04 de agosto de 2025, até o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2025, salvo eventuais prorrogações ou novos aditivos que atinjam o quanto disposto na cláusula segunda desse termo.

4 – DO VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As alterações procedidas através do presente termo, com o aumento de seus quantitativos, significarão acréscimo ao valor contratual no importe de R\$ 38.666,75 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando o contrato, doravante, a ter seu valor estimado em R\$ 262.512,30 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos).

4.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020005 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500,1541,1553 e 1550

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantem-se em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas, direta ou indiretamente, por este termo aditivo.

Macarani/BA, 04 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE MACARANI – BA

Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**L F PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA,
CONTRATADA**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO

CONTRATO 080102/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

GEORREFERENCIAMENTOS DA LINHA INCLUIDA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 080103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032805/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032801/2025

O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua prefeita municipal **Selma Rodrigues Souto, CONTRATANTE** e, de outro lado, **LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 29.961.557/001-70, situada na Rua A, nº 401, Bairro Bela Vista, Francisco Badaró – MG, CEP 39.644-000, **CONTRATADA**, resolvem, nos termos pelos Arts. 124, inciso I, alínea b, e Art. 125 da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** proceder ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 080103/2025**, para fins de **AUMENTO DE QUANTITATIVOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

1.1- Vencedora no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032801/2025, processo administrativo 032805/2025, quanto as linhas constante da respectiva ata de registro, efetivou-se a contratação dos serviços de transporte escolar concernente àquelas linhas à Contratada, conforme anexo único ao contrato administrativo nº 080103/2025;

1.2- Contudo, ao longo da execução contratual município verificou da necessidade, dado que alunos residentes na região da Fazenda de Netto Santos à Região rural do Distrito, estariam sendo prejudicados, visto que suas residências distanciam-se mais de 2 km do ponto de passagem dos veículos de transporte escolar, tornando-se premente que seja a linha 40 seja acrescentada ao Contrato referido, que servirá aos alunos da zona rural, este referido acréscimo é para atender ao seguinte aluno:

Aluno	Escola	Distrito
Katherine Sousa Barbosa	Escolas Reunidas de Macarani	Vila das Graças

1.3.- Dado, dessa forma, a prevalência do interesse público, e considerando a obrigação legal imposta à Contratada, pela qual transcorreria o processo licitatório, o qual se viu recepcionado, na integralidade, pelo Art. 125, da Lei 14.133/2021, conduz à alteração unilateral dos termos contratuais originais, para, conforme configurado no levantamento georreferenciado que se constitui no Anexo Unido do presente instrumento aditativo, proceder-se à aditivação do contrato original para fins de aumento de quantitativos, observado o limite legal, cujo objeto se explicita na cláusula segunda infra.

2 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a inclusão da linha 40 – Região de Fazenda de Netto Santos serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

ITEM	LINHA	ESPÉCIE DE VEÍCULO	TURNO	QTD KM/dia	QTD KM/Mês (20 dias)	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor para 5 Meses
------	-------	--------------------	-------	------------	----------------------	-------------	--------------	--------------------

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

40	Macarani à Faz. De Netto Santos	Van ou Similar	Matutino	18,8	376	7,37	2.771,12	13.855,60
Total							R\$ 2.771,12	R\$ 13.855,60

3 - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Vigorarà o presente aditivo à partir de 04 de agosto de 2025, até o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2025, salvo eventuais prorrogações ou novos aditivos que atinjam o quanto disposto na clausula segunda desse termo.

4 – DO VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As alterações procedidas através do presente termo, com o aumento de seus quantitativos, significarão acréscimo ao valor contratual no importe de R\$ 13.855,60 (treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o contrato, doravante, a ter seu valor estimado em R\$ 402.951,60 (quatrocentos e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

4.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020005 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500,1541,1553 e 1550

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantem-se em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas, direta ou indiretamente, por este termo aditivo.

Macarani/BA, 04 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE MACARANI – BA

Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,
CONTRATADA**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO**CONTRATO 080103/2025****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****GEORREFERENCIAMENTOS DA LINHA INCLUIDA**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080801/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 050201/2025**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: IURY NASCIMENTO GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jason Alves, nº54, Bairro Centro, Macarani-Ba. CEP: 45.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.167.208/0001-17.

Objeto: Prestação de serviços de lavagens completa de veículos leves, vans, micro-ônibus, caminhões, ônibus e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia.

Vigência: 08 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 60.596,75 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas aquisições realizadas.

Assinatura: 08 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080802/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: THIAGO PEREIRA SILVA POUSADA LTDA, CNPJ. 40.878.089/0001-08, sediada na Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Bairro Centro, na cidade de Macarani - BA, CEP 45.760-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de hospedagens em hotel (e/ou pousada) do Município de Macarani-BA.

Vigência: 08 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Valor: O valor do presente contrato é de **R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme fornecimento discriminados, pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente à das respectivas prestações de serviços.

Assinatura: 08 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080803/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: GSG TRANSPORTES E SERVIÇOS DE ITAMBÉ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.171/0001-96, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 105, Bairro Centro, na cidade de Itambé - BA.

Objeto: Aquisição de peças e equipamentos para veículos leves na manutenção preventiva e corretiva, para os diversos veículos leves que compõem a frota do Município de Macarani.

Vigência: De 08 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

Valor: R\$ 53.736,66 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Assinatura: 08 de agosto de 2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591